



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2025 AO
CONTRATO Nº 137/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
GOVERNADOR VALADARES E A
E M P R E S A PILARES
ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Tonimar Domiciano Arrighi Senra**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág.23, e, de outro lado a Empresa **PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.293.522/0001-00, estabelecida à Avenida Agnaldo Neiva, nº 579 letra A, Bairro Jardim das Acácias, em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39804-006, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Jhonatan Rodrigues Gomes**, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico nº 06/2023, processada sob o nº 23212.001331/2023-71** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 137/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços não faturados do Contrato nº 137/2023, nos termos previstos no contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.000011/2025-66.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é o INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas) do período de 12/2023 a 12/2024 que corresponde a 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento).

2.2. O reajuste incidirá sobre o valor não faturado do Contrato que corresponde a R\$ 711.833,62 (setecentos e onze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

2.3. O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 45.130,25 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos).

2.4. O valor global do Contrato passará de R\$ 751.443,12 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) para R\$ 796.573,37 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000135

Gestão/Unidade: 26409/155221

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231469

Elemento de Despesa: 449051

PI: UEXREP41GVN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 14 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 14/01/2025, às 14:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 14/01/2025, às 15:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JHONATAN RODRIGUES GOMES, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 15:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Aparecida Souza Miranda, Testemunha**, em 14/01/2025, às 16:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 14/01/2025, às 16:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2161895** e o código CRC **1CCF54FA**.

23212.000011/2025-66

2161895v1